



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Controladoria-Geral da União (CGU)

Nome da autoridade competente: Érika Lemância Santos Lôbo, Diretora de Gestão Corporativa

Matrícula SIAPE: 1540208

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 370001 Diretoria de Gestão Corporativa - DGC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 370037 Secretaria-Executiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos

Matrícula SIAPE: 1221786

Nome da Coordenação/Coordenação-Geral/Diretoria Responsável pela execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Pesquisa/Diretoria de Altos Estudos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não se Aplica

3. OBJETO:

Seleção de pesquisadoras e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que avancem na produção de conhecimento sobre a administração pública e a política de Controle, Integridade e Transparência (CIT). A parceria entre a Enap e a CGU envolve a concessão de bolsas a pesquisadoras e pesquisadores interessados nos temas, de acordo com ciclos e eixos de pesquisa definidos em edital de chamamento público para a seleção de projetos de pesquisa, a contratação de supervisor para o acompanhamento dos projetos e a realização de evento para a disseminação do conhecimento gerado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Serão ofertadas 10 bolsas a pesquisadoras e pesquisadores que terão seus projetos selecionados por meio de chamamento público do Programa Cátedras Brasil, a ser lançado pela Enap em parceria com a CGU. Os projetos de pesquisa selecionados deverão tratar dos diversos aspectos da relação da administração pública com a política de Controle, Integridade e Transparência (CIT). As pesquisas desenvolvidas pelos bolsistas terão a supervisão de profissional contratado para realizar o acompanhamento dos projetos e resultarão na produção de 10 *policy papers* com os resultados finais das pesquisas desenvolvidas. Após finalizadas as pesquisas, será realizado um evento para a divulgação dos resultados das pesquisas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), fundação pública vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Enquanto Escola de Governo, sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de Escola de Governo, associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Como parte das iniciativas para fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, a Enap instituiu o Programa Cátedras Brasil, por meio da Resolução ENAP nº 26, de 6 de agosto de 2018, que atua por meio da oferta de bolsas de estudo destinadas a estudantes, professores, pesquisadores e profissionais interessados nos temas de atuação da Enap.

Os objetivos do Cátedras estão previstos no art. 1º da Resolução Enap nº 26, de 2018: "I - executar projetos próprios de pesquisas voltadas a gestão pública e políticas públicas; II - contribuir com a disseminação do conhecimento gerado por meio das pesquisas e projetos e experimentos de inovação fomentadas por meio dos chamamentos públicos; III - contribuir com o fomento de pesquisas científicas e aplicadas na área de gestão pública, inovação e políticas públicas".

A Controladoria-Geral da União, por sua vez, possui como missão institucional realizar o controle interno do Poder Executivo federal, atuando diretamente com os temas de Controle, Integridade e Transparência, conforme previsão do art. 49 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Ademais, a Controladoria-Geral da União conta com uma Secretaria específica dedicada ao tema da Integridade Pública, que possui uma Diretoria de Estudos e Desenvolvimento da Integridade Pública, que se ocupa primordialmente da promoção de estudos e pesquisas sobre metodologias e instrumentos voltados ao fortalecimento e ao desenvolvimento do sistema de integridade da Administração Pública federal.

No mesmo sentido, a CGU instituiu o CGULAB, um Laboratório de Inovação e Pesquisa que tem como finalidade a coordenação, o apoio e o fomento a iniciativas de inovação e pesquisa no âmbito do órgão. Entre as competências do CGULAB, previstas na Portaria Normativa CGU nº 76, de 18 de abril de 2023, está a coordenação de ações de produção e disseminação de conhecimento sobre a política de Controle, Integridade e Transparência – CIT (inciso II do art. 2º). Além disso, a Portaria de instituição do Laboratório ainda prevê a possibilidade de pactuação de parceria com outros órgãos ou entidades para viabilizar o exercício de suas competências, nos termos do § 2º do art. 3º.

Portanto, é no âmbito do Programa Cátedras Brasil que se dará a execução do presente do Termo de Execução Descentralizado, de acordo com o processo Super 00190.105439/2023-32.

A presente parceria tem como objetivos e produtos principais:

- Produção e disseminação de conhecimento sobre a administração pública e a política de CIT;
- Confecção e publicação, em meio digital, de relatórios de pesquisa em formato policy paper; e
- Organização de evento para a divulgação dos resultados das pesquisas.

Considerando o interesse da Enap em fomentar e promover pesquisas aplicadas em temas que tragam subsídios à melhoria da gestão pública, inovação e políticas públicas, e considerando também a ampla experiência da Enap em realizar processos seletivos de pesquisadoras e pesquisadores por meio do Programa Cátedras Brasil, tendo como resultado a produção e a disseminação do conhecimento gerado por meio da publicação de relatórios de pesquisa e da realização de eventos, espera-se que a presente parceria auxilie a CGU a cumprir seu papel institucional e possa contribuir para o avanço na produção de conhecimento em temas relacionados ao controle, à integridade e à transparência na administração pública.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades lucrativas, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total sem custos indiretos	Valor Total com custos indiretos	Início	Fim	
META 1	Seleção de bolsistas e realização de pesquisas por bolsistas selecionados por chamamento público	Bolsas Cátedras (modalidade de D)	10	R\$ 22.500,00	R\$ 225.000,00	R\$ 236.500,00	Jul/2023	Jan/2024	
PRODUTO 1	Relatórios de pesquisa em formato <i>policy papers</i> finalizados							Jan/2024	Jan/2024
META 2	Supervisão de pesquisas	Bolsa	1	R\$ 27.000,00	R\$ 33.750,00	R\$ 35.437,50	Set/2023	Fev/2024	
PRODUTO 2	Relatórios de pesquisa em formato <i>policy papers</i> revisados							Fev/2024	Fev/2024
META 3	Evento de lançamento das pesquisas	Evento	1	R\$ 20.001,55	R\$ 20.001,55	R\$ 24.001,86	Fev/2024	Abr/2024	
PRODUTO 3	Evento realizado							Mar/2024	Abr/2024
Valor total						R\$ 295.939,36			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR ORÇAMENTÁRIO (R\$)	VALOR FINANCEIRO (R\$)
07/2023	R\$ 295.939,36	R\$ 295.939,36

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339020	Bolsas de Pesquisa	<i>Não</i>	R\$ 225.000,00
339039	Outras despesas com terceiros - Pessoa Jurídica - Custo direto	<i>Não</i>	R\$ 43.751,55
339039	Outras despesas com terceiros - Pessoa Jurídica - Custo indireto	<i>Sim</i>	R\$ 17.187,81
339033	Passagens e despesa com locomoção	<i>Não</i>	R\$ 10.000,00
Total (R\$)			R\$ 295.939,36

12. PROPOSIÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE
Diretor de Altos Estudos - ENAP

13. APROVAÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO
Diretora de Gestão Corporativa - CGU



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE**, Usuário Externo, em 03/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LOBO**, Diretor de Gestão Corporativa, em 03/07/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2862478 e o código CRC 0A79F7C0